



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

ZAQUEU TEIXEIRA
VICE-PREFEITO

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LEONARDO CORREIA RABELLO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

NORBERTO DE ANDRADE FERREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

THIAGO RORIS DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	2
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	8
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo.....	9
Atos do Conselho Municipal de Turismo.....	9

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	9
-------	---

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPP CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 36 – Quarta-Feira, 19 de Fevereiro de 2025 – Ano XXXIV - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1334/GAP/25. LOTAR o servidor **PEDRO FELIPPE MONFORT BARROSO**, Assessor Jurídico - **SEMUHAB**, na Procuradoria Geral do Município - **PGM**, a contar de 19/02/2025.

PORTARIA Nº 1335/GAP/25. EXONERAR a servidora **LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - **SEMUTTRAN**, a contar de 19/02/2025.

PORTARIA Nº 1336/GAP/25. NOMEAR LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA, no cargo em comissão de Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - **JARI**, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - **SEMUTTRAN**, a contar de 20/02/2025.

PORTARIA Nº 1337/GAP/25. NOMEAR EVANDRO SILVA SANTOS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração da **JARI**, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - **SEMUTTRAN**, a contar de 20/02/2025.

PORTARIA Nº 1338/GAP/25. NOMEAR ROBERTA SANTANA VALADARES, no cargo em comissão de Assessor de Apoio às Unidades Escolares, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 20/02/2025.

PORTARIA Nº 1339/GAP/2025. DESIGNAR a servidora **RAPHAELA BARCELOS SALGADO**, Assessor Jurídico, matrícula nº 14350/01, da Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos - **SEMAC**, para responder interinamente pelo cargo de Assessor Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMA**, no período de 19/02/2025 a 28/02/2025, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

Publicado no DOQ 33/25 de 14/02/2025.

Onde se lê.: PORTARIA Nº 1266/GAP/25. EXONERAR a servidora **MARCIA DA SILVA LEAL**, matrícula nº 12715/02, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Fazenda, Símbolo CC5FAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 12/02/2025.

Leia-se.: PORTARIA Nº 1266/GAP/25. EXONERAR a servidora **MARCIA DA SILVA LEAL**, matrícula nº 12715/02, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Fazenda, Símbolo CC5FAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 14/02/2025.

Publicado no DOQ 33/25 de 14/02/2025.

Onde se lê.: PORTARIA Nº 1267/GAP/25. EXONERAR o servidor **JOHN RONNIE DE CARVALHO ALVES**, matrícula nº 14752/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Licenciamento de Atividade Econômica, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 12/02/2025.

Leia-se.: PORTARIA Nº 1267/GAP/25. EXONERAR o servidor **JOHN RONNIE DE CARVALHO ALVES**, matrícula nº 14752/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Licenciamento de Atividade Econômica, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 14/02/2025.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

PMQ/PROCESSO/79/2025-E. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município CGM, constante no código 166007, AUTORIZO na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 4.392.341,44 (quatro milhões e trezentos e noventa e dois mil e trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de **FEVEREIRO DE 2025**, nos moldes da lei nº 042, de 28 de junho de 1993 inciso VII art. 5º e conforme ofício constante no código 164445.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO nº 010/SEMA/2025.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições e:

Considerando a Lei nº 1836, de 23 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 1130/13 e transformou a Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho em Departamento de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;

Considerando a inclusão da Divisão de Perícias Médicas através do Item 5.12.9, neste Departamento de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, a contar de 01 de janeiro de 2025

Considerando o **ATO 02/2025** que Institui a Comissão Técnica e Atribuições da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, publicado no DOQ nº 08 de 10 de janeiro de 2025, que define profissionais habilitados para tratar de assuntos relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentado pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, 1 Médico do Trabalho, 2 Técnicos de Segurança do Trabalho e 1 Técnico de Enfermagem do Trabalho, em assuntos relativos ao cumprimento das atividades e calendários anuais desta PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, referentes à Divisão de Perícia Médica, LTCAT, PGR, PCMSO, CAT, PPP, Periódicos e admissionais e adicionais de Insalubridade (Lei 593/02);

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 36 – Quarta-Feira, 19 de Fevereiro de 2025 – Ano XXXIV - Página 3

Resolve:

Art. 1.º – Estabelecer o funcionamento do Departamento de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho dos servidores na Prefeitura Municipal de Queimados, Situado no Paço Municipal de Queimados;

I – O Departamento Central de Saúde Ocupacional de Segurança do Trabalho encontra-se localizado à Rua Mario Pati Júnior, nº 200, Bairro Fanchem, Queimados / RJ, CEP: 26.383-510;

II - Horário de atendimento será compreendido da seguinte forma:

a) – Divisão de Perícia Médica: de segunda à sexta de 08:00 às 16:00 horas

b) – Divisão de Saúde Ocupacional: de segunda à sexta de 08:00 às 16:00 horas

c) – Divisão de Segurança do Trabalho: de segunda à sexta de 08:00 às 16:00 horas, e plantão: sexta às 16:00 horas até segunda às 08:00 horas, mediante solicitação por endereço eletrônico cat.semad@queimados.rj.gov.br, Assunto: CAT
Responsável pelo recebimento: Rosane Albino do Vale

Art. 2º – O Departamento Central de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho é dividido em 03 (três) divisões:

1 – Divisão de Saúde Ocupacional - Responsável por aplicar os conhecimentos de Medicina e Enfermagem do Trabalho na elaboração de acordo com calendário anual do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO para o Admissional e Periódicos dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Queimados, **de acordo com a Portaria 3214/78 aprovada pela Lei 6514/1977**; e realização de exames periódicos e admissionais aos trabalhadores prestadores de serviço desta municipalidade, quando por exigência do MTE e solicitado pela Procuradoria Geral do Município;

2 – Segurança do Trabalho - Responsável por aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança e Medicina do trabalho no atendimento à Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT dos servidores da Prefeitura Municipal de Queimados, elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP para a PREVIQUEIMADOS, elaboração do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho – LTCAT e Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, dos servidores da Prefeitura Municipal de Queimados, **de acordo com a Portaria 3214/78 aprovada pela Lei 6514/1977**; aos trabalhadores prestadores de serviço desta municipalidade, por exigência do MTE e quando solicitado pela Procuradoria Geral do Município aos trabalhadores prestadores de serviço desta municipalidade; Aplicar os conhecimentos de Medicina e Segurança do Trabalho aos Processos Judiciais (Trabalhistas, Acidentes com Municípios e trabalhadores) em Perícias Técnicas quando solicitado pela Procuradoria Geral do Município;

3 – Divisão de Perícias Médicas – Responsável pelo atendimento às Licenças Médicas dos servidores desta municipalidade;

Art. 3.º Os setores do DCSOST serão compostos pelas especialidades e atribuições dispostos da seguinte forma:

I - Divisão de Saúde Ocupacional

Médico do Trabalho	-Responsável pela elaboração e cumprimento do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional– PCMSO NR 07, desta PMQ conforme Decreto 2.448/19, regulamentado ATO nº 80/2024, de acordo com a Portaria 3214/78 aprovada pela Lei 6514/1977; - Dar assistência à Prefeitura Municipal de Queimados no cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras -NR's, regulamentadas pela Portaria nº 3214/78 aprovada pela Lei nº 6514/77 e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Instituição, no que diz respeito à Saúde do Trabalhador; -Responsável pela criação e implementação do ASO – Atestado de Saúde referente aos exames periódicos; -Coordenar e receber os candidatos para os exames admissionais referente aos concursos desta municipalidade; - Elaborar formulários correlatos referentes aos Exames Médicos; -Emitir Relatório Periódico técnico dos processos referentes à Saúde Ocupacional;
Técnico de Enfermagem do Trabalho	- Elaborar e executar junto ao Médico do Trabalho o planejamento e cumprimento do PCMSO - Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional NR – 07, desta PMQ conforme Decreto 2.448/19, regulamentado ATO nº 80/2024, de acordo com a Portaria 3214/78 aprovada pela Lei 6514/1977; - Dar assistência ao DCSOST no cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras -NR's, regulamentadas pela Portaria nº 3214/78 aprovada pela Lei nº 6514/77 e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Instituição, no que diz respeito à Saúde do Trabalhador; - Receber os concursados para o cumprimento de exames admissionais com o Médico do Trabalho, desta Prefeitura Municipal de Queimados; -Receber os servidores para Exames Médicos Periódicos referente ao cumprimento do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional, supervisionado pelo Médico; - Realizar triagem na realização dos exames periódicos e ocupacionais supervisionado pelo Médico do Trabalho; -Manter arquivado todos os exames da Saúde Ocupacional dos servidores da PMQ, exigidos por Lei durante 20 anos;
Médico Perito	- Dar Assistência ao Médico do Trabalho no atendimento às atividades e calendários anuais de todos os servidores efetivos desta PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, referentes ao ASO – Atestado de Saúde Ocupacional do PCMSO - Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional - NR 07,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 36 – Quarta-Feira, 19 de Fevereiro de 2025 – Ano XXXIV - Página 4

conforme Decreto 2.448/19, regulamentado ATO nº 80/2024, de acordo com a Portaria 3214/78 aprovada pela Lei 6514/1977; e exames periódicos e admissionais;

II – Divisão de Segurança do Trabalho

Médico do Trabalho	-Dar assistência o Secretário Municipal de Administração Municipal de Queimados, na elaboração e cumprimento do LTCAT - Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho, desta Prefeitura Municipal de Queimados, conforme Portaria 3214/78 aprovada pela Lei 6514/1977 e Lei 593/02, respondendo por todas as atividades de rotinas periciais in loco para a elaboração dos documentos exigidos pelo MTE e responder ao MTP; -Responder pelo LTCAT, PGR, CAT da PMQ, SEMED, SEMUS e SEMAS; -Responsável Técnico pelo Programa de Gerenciamento de Risco – PGR NR 01, desta PMQ conforme Decreto 2.449/19, regulamentado ATO nº 80/2024, de acordo com Portaria 3214/78 aprovada pela Lei 6514/1977; -Responder à PGM pelo LTCAT, PGR, CAT e PPP de todos os trabalhadores desta Municipalidade; -Fornecer instruções e suporte no cumprimento das legislações em vigor, respondendo juntamente com os técnicos da equipe DCSOST a cada processo da PMQ referente à periculosidade/insalubridade, Perícia Médica, Saúde e Segurança do Trabalhador à PGM; -Responder à todos os processos administrativos e judiciais do Município de Queimados juntamente à equipe DCSOST à PGM referente à insalubridade/periculosidade e acidentes de trabalho de todos os trabalhadores desta municipalidade; -Responder à PGM por Perícia Médica e Judicial Técnica dos trabalhadores e Municípes, quando convocado pelo Sr. Procurador do Município de Queimados; -Responder os processos de Readaptação e CAT-Comunicação de Acidente de Trabalho da PMQ; -Realizar visitas externas para atualização da tabela de locais e atividades consideradas insalubres ou perigosas, para manutenção do LTCAT;
Técnico de Segurança do Trabalho	-Realizar visitas Técnicas com supervisão do Médico do Trabalho para atualização das documentações exigidas pelo Art. 1º da Portaria nº 3214/78, Lei nº 6514/77 que Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho”; -Levantamento de Ambiente de trabalho para elaboração do LTCAT para definir de acordo com a Lei 593/02 e NR 15 e 16 os processos relativos aos adicionais de insalubridade e periculosidade; - Assessorar o Médico do Trabalho em visita técnica para elaboração e implantação do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho de acordo com a Lei 593/02 desta Prefeitura Municipal de Queimados; -Responder juntamente com o Médico do Trabalho os processos de Perfil Profissiográfico Previdenciário com devida inscrição no MTE; -Avaliar o ambiente de trabalho para elaboração do Laudo Técnico de Ambiente de Trabalho de acordo com a Lei 593/02 e NR's da Portaria nº 3214/78 aprovada pela Lei nº 6514/77, e responder aos processos dos adicionais de insalubridade/periculosidade juntamente com o Médico do Trabalho e ter como base fundamentar os processos referentes ao Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP à PREVIQUEIMADOS; - Avaliar o ambiente de trabalho para a elaboração Programa de Gerenciamento de Risco – PGR NR 01, desta PMQ conforme Decreto 2.449/19, regulamentado ATO nº 80/2024, de acordo com Portaria 3214/78 aprovada pela Lei 6514/1977; - Responder à PGM junto ao Médico do Trabalho e AJUR/SEMAD, aos Processos referentes aos retroativos de Insalubridade/Periculosidade dos Servidores efetivos dos Órgãos desta municipalidade de acordo com a Lei 593/02; -Realizar juntamente com o Médico do Trabalho Perícia Técnica, referente aos Processos Judiciais de acidentes com municípes, insalubridade/periculosidade/acidente de trabalho; quando convocado pelo Sr. Procurador do Município de Queimados; - Responder pelo CAT, Portaria Nº 239/SEMAD/2023, publicado no DOQ nº 041 de 03 de março de 2023.

III - Divisão de Perícia Médica

Médicos Peritos	Licença para Tratamento de Saúde, Licença para tratamento de Saúde por Acidente de Trabalho, Licença Maternidade, Prorrogação de Licença Maternidade para Aleitamento, Licença por Doença em Pessoa da Família, Redução de Carga Horária, Readaptação, Solicitação de Perícia Médica para Isenção de Imposto de Renda; Receber o periciando ao atendimento e anotações ao Prontuário; Registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais, atuar como assistente Técnico em Perícias judiciais se a Administração Pública for uma das partes, participar junto à equipe Multidisciplinar da Promoção de Saúde da discussão dos procedimentos, atribuições e atividades a serem desenvolvidas;
------------------------	--

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 36 – Quarta-Feira, 19 de Fevereiro de 2025 – Ano XXXIV - Página 5

	- Responder por Perícia Médica Judicial Técnica dos trabalhadores (efetivos, comissionados, contratados e terceirizados) e Municípios, quando solicitado pelo Médico do Trabalho e exigência da Procuradoria Geral do Município, de acordo com sua Especialidade Médica, em Quesitos, Pareceres e participação externa em diligência de Perícia Técnica e audiências de necessidades judiciais;
Junta Médica	Junta Médica - Admissional - Receber o periciando ao atendimento e anotações ao Prontuário;
Assessoria Especializada	- Promover a realização de Locomoção para atendimento de Perícia Médica Domiciliar, quando o Periciando estiver impossibilitado de comparecer à Divisão de Perícia Médica; - Dar assistência ao administrativo para abertura de processo de Licença Médica; - Formatar e corrigir toda documentação, feita pelos técnicos, verificando as Leis vigentes para publicação; - Responsável pelo arquivamento dos processos referente à Divisão de Perícia Médica; - Supervisionar a Divisão de Perícias Médicas quanto ao recebimento de documentação para abertura de Processos de atendimentos Médico Pericial; - Atender à Administração quanto ao Processo de Compra de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva; - Promover palestras educativas sobre prevenção de acidentes e saúde, com a SEMDEC, referentes à exigências do Ministério do Trabalho;
Assessoria Administrativa	- Dar assistência ao Secretário Municipal de Administração quanto aos processos referentes à Licença Médica do Servidor; - Responsável pelo recebimento dos processos referentes ao atendimento de Perícia Médica; - Responsável pelo agendamento e marcação de Perícia Médica; - Responsável pelo arquivamento dos processos referente à Divisão de Perícia Médica.

Art. 4.º – Os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições originais estão designados à desempenharem as funções descritas abaixo :

I - Fábio dos Santos Barbosa - Diretor do Departamento Central de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, médico responsável pelas atribuições da saúde ocupacional e segurança do trabalho e coordenação de rotinas periciais;

II - Nilzenir S. da Costa Reis - Técnico de Enfermagem do Trabalho responsável pelas atribuições da saúde ocupacional ;

III – Rosane Albino do Vale - Técnico de Segurança do Trabalho responsável pela rotina da divisão de segurança do trabalho

IV - Anderson dos Santos Baptista -Motorista e Técnico de Segurança do Trabalho do quadro de assessoria especializada da divisão de saúde ocupacional e perícias médicas

V- Marcelo dos Santos Pires – Assessoria administrativa da divisão de perícia médica

VI - Alex Luis Barcellos – Assistência ao DCSOST no sistema de Protocolo Geral

VII – Alessandra Pereira Bastos - Médicos de rotinas periciais e saúde ocupacional

VIII- Claudio Sergio da Rocha Pires – Médicos de rotinas periciais e saúde ocupacional

IX - Daniel Carreiro de Alencastro Graça – Médicos de rotinas periciais e saúde ocupacional

X - Helder Hisao Kanasiro– Médicos de rotinas periciais e saúde ocupacional

XI - Renata Cristina Oliveira dos Santos– Médicos de rotinas periciais e saúde ocupacional

Art. 3.º – Este Ato entrará em vigor na data da publicação.

PAULO CESAR TAVARES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 6730/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 36 – Quarta-Feira, 19 de Fevereiro de 2025 – Ano XXXIV - Página 6

ATO nº 012/SEMAD/2025.

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições e:
Considerando Lei nº 1836, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando inclusão da Divisão de Perícias Médicas através do Item 5.12.9, à contar de 01 de janeiro de 2025 neste Departamento de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;

Resolve:

Art. 1º – Estabelecer a padronização do funcionamento da Divisão de Perícias Médicas no Departamento de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho dos servidores na Prefeitura Municipal de Queimados, situado no Paço Municipal à Rua Mario Pati Júnior, nº 200, Bairro Fanchem, Queimados/RJ, CEP: 26.383-510;

Horário de atendimento será compreendido da seguinte forma: de segunda à sexta de 08:00 às 16:00 horas

Art. 2º - Realização do atendimento às Licenças Médicas aos servidores desta municipalidade;

Licença para Tratamento de Saúde - deverá ser solicitada de ofício ou a pedido do servidor público, ou de seu representante, quando o próprio não possa fazê-lo, no setor de Protocolo Geral, com documento de Identificação do Servidor e AIM – Autorização de Inspeção Médica, assinada por sua chefia imediata, no prazo 03 (três) dias úteis à contar da data do atestado;

O servidor que ultrapassar o prazo de 03 (três) dias para a abertura da solicitação de inspeção Médica terá sua licença computada à partir da data da solicitação no Protocolo Geral;

A licença superior a 03 (três) dias e até 30 (trinta) dias dependerá de inspeção realizada por médico da Perícia Médica da PMQ, e a de prazo superior a 30 (trinta) dias, por junta médica pericial, de acordo com decisão do atendimento pericial;

A Comunicação de Acidente de Trabalho é um evento inesperado em relação ao momento da ocorrência, podendo resultar em lesão física ou mental ao trabalhador, em caso de afastamento das atividades laborais, o trabalhador ou representante deverá comparecer com AIM, atestado médico e os subsídios médicos referentes ao acidente, a CAT devidamente preenchida e assinada e documento com foto.

De maneira geral as diretrizes para a concessão de licença médica por Acidente de Trabalho seguem as diretrizes para licença médica, no que diz respeito aos dias possíveis de concessão.

A critério do Médico do Trabalho, poderá ser solicitado um relatório emitido pela chefia do trabalhador com descrição das atividades e tarefas desenvolvidas na ocasião do acidente/doença do trabalho.

É responsabilidade da chefia preencher a Comunicação do Acidente de Trabalho (CAT) em até 72h da ciência do fato, imprimir a CAT e assiná-la;

Caso o acidente de Trabalho ocorra no horário de 16 horas de sexta feira até às 08 horas de segunda feira e em dias de feriado, deverá o trabalhador ou chefia imediata enviar e-mail ao:

Endereço: cat.semاد@queimados.rj.gov.br

Assunto: CAT

Responsável pelo recebimento: Rosane Albino do Vale

Descrever nome e matrícula, anexar informações e documentação sobre o acidente ocorrido.

Readaptação - é a forma de provimento pela qual o servidor público passa a ocupar cargo público diverso do que ocupava, tendo em vista as atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica pericial;

Licença em Pessoa da Família será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, por até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, até um total de 60 dias de licença;

A licença somente pode ser deferida se o familiar necessitar de acompanhamento em período integral do servidor e for indispensável sua presença para manter suas necessidades básicas, devendo tal solicitação ser descrita através de laudo médico;

A análise ao laudo compreenderá:

- a – A gravidade da enfermidade da pessoa da família;
- b – A necessidade de acompanhamento direto do servidor público à pessoa da família;
- c – A impossibilidade da assistência direta não puder ser prestada simultaneamente com o cargo público;

A solicitação de licença ao familiar/dependente será concedido apenas ao dependente cadastrado no assentamento funcional do servidor no momento da abertura do pedido da concessão da licença, caso contrário, NÃO é possível realizar registros nem perícias;

Licença Maternidade deverá ser solicitada com a certidão de nascimento servidora pública gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, deverá ainda a servidora solicitar prorrogação para aleitamento através de solicitação da Pediatra pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo prorrogável por até mais 02 períodos de 30(trinta) dias no total de 90 (noventa) dias;

Redução de Carga Horária de 50% (cinquenta por cento) da carga horária ao Servidor Público Municipal Responsável legal por portador de necessidades especiais, em caso de restrição do PNE ao comparecimento, deverá o responsável apresentar o motivo através de Laudo Médico;

Em casos de agendamento de Perícia Médica ao trabalhador que estiver impossibilitado de comparecer à esta unidade de atendimento, deverá o motorista e o médico comparecer ao endereço do trabalhador, este procedimento ocorrerá quando no ato da solicitação no Protocolo Geral, seu representante apresentar laudo com especificação médica da situação do requerente;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 36 – Quarta-Feira, 19 de Fevereiro de 2025 – Ano XXXIV - Página 7

Atribuições à Função de Rotinas Periciais

Atribuições exigidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego de acordo com Art. 1º da Portaria nº 3214/78, Lei nº 6514/77 que Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho

A Divisão de Perícia Médica será composta por 6 Médicos, conforme o atendimento à 2 (duas) juntas médicas compostas cada uma por 03 Médicos Peritos;

Claudio Sergio da Rocha Pires, Fábio dos Santos Barbosa, Daniel Carreiro de Alencastro Graça, Helder Hisao Kanasiro, Renata Cristina Oliveira dos Santos, Alessandra Pereira Bastos

A abertura de Processo no Protocolo Geral somente ocorrerá após verificação da documentação na Divisão de Perícia Médica;

A solicitação do Perfil Profissiográfico Previdenciário será feita através de Formulário – PPP na Divisão de Segurança do Trabalho;

A solicitação da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT preenchido) será feita através de Formulário na Divisão de Segurança do Trabalho;

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data da publicação.

PAULO CESAR TAVARES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 6730/01

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 176/SEMAD/2025. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de Concessão da **Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **BIANCA GABRIELA DA SILVA SALES**, matrícula nº 16230/01, Professor II – SEMED, nos termos do art. 20, “f”, § 4.º da Lei n.º 169/95, desde a data de autuação do referido Processo Administrativo, a saber, **12/12/2024 (Processo nº 7542/2024-E)**.

PORTARIA N.º 177/SEMAD/2025. Com base na Ata produzida e apresentada pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, nos autos do processo administrativo nº **988.2025-E**, **AUTORIZO** a instauração de incidente de sanidade mental da servidora **MICHELE DE MENEZES MATOS**, Orientadora Pedagógica, Matrícula nº 11959/01, nos termos do art. 169 da Lei 1060/11.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

Processo nº 4693.2024.03. Com base no Relatório de Julgamento produzido durante a fase de julgamento às fls. 500/526, produzido pelo Sistema COMPRAS.GOV, no Relatório da Licitação às fls. 532, emitido pelo senhor pregoeiro, e no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 554/560v, **HOMOLOGO**, na forma da Lei, o procedimento do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, 0KM, sem fornecimento de combustível e motorista, quilometragem livre, para uso administrativo e operacional, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Administração (demais secretarias e órgãos municipais), Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **ADJUDICO** o objeto consignado às Empresas **OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº **09.546.840/0001-29**, no valor total de **R\$ 1.969.999,20** (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), referente ao Item 1, à Empresa **TRANSPORTE VIA LIGHT EIRELI**, CNPJ nº **16.866.330/0001-02**, no valor total de **R\$ 20.364.978,60** (vinte milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), referente aos Itens 2, 3, 4 e 5, e à Empresa **ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **41.710.060/0001-85**, no valor total de **R\$ 3.729.780,00** (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais), referente aos Itens 6 e 7.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 14231/01

EDUARDO LOPES BARBOSA
Secretário Municipal de Assistência Social
Matrícula nº 16122/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 36 – Quarta-Feira, 19 de Fevereiro de 2025 – Ano XXXIV - Página 8

Atos do Secretário Municipal de Educação

PMQ/PROCESSOP/7520/2024-E. Assunto: ADESAO E UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024 – COMAR. Processo Administrativo nº 7520/2024-E. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da SEMED de ID 6 (Pag. Sis. 3), da Coordenação de Registro e Pesquisa de Preço da SEMED de ID 31 (Pag. Sis. 2), da Assessoria Técnica para Controle Interno da Educação de ID 3 (Pag. Sis. 3), **HOMOLOGO**, na forma da Lei, o procedimento referente a adesão e utilização da Ata de Registro de Preço nº 023/2024 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR - MG, para a aquisição de material escolar, dispostos em kits, destinados aos alunos, da rede pública municipal de Queimados, para atendimento às demandas das Unidades Escolares no ano de 2025, especificamente para a Educação Infantil, Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos – EJA e CEADQ, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com as especificações e valores constantes nos IDs 5 e 6, observada a manifestação da Coordenação de Planejamento de Compras sob o ID 7 (Pag. Sis. 2). **ADJUDICO** o objeto consignado à empresa **BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ nº **11.210.951/0001-01**, no valor de R\$ 5.642.830,90 (Cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos).

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

ATO Nº 019 /SEMED/2025.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Nº 3174, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a terceira convocação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal da SEMED, conforme quadro abaixo, a comparecerem na sede da SEMED, situado à rua Mario Pati Júnior, nº 200, Fanchem, Queimados/ RJ, de acordo com os dias e horários estabelecidos para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado.

21/02/2025 - 10:00 ÀS 12:00	
PROFESSOR II - PRETOS E PARDOS	
INSCRIÇÃO	NOME
10453	Estela Farias Policarpo Machado
12908	Alexandra Pereira de Almeida
08262	Alvaro Jorge Santos de Carvalho
09709	Daiane Souza Costa Pereira
21/02/2025 - 10:00 ÀS 12:00	
PROFESSOR II - AMPLA CONCORRÊNCIA	
INSCRIÇÃO	NOME
13124	Angélica da Silva Barbosa
12727	Katia Cilene de Souza Castedo
12547	Paula Andréa Pena da Costa Prudêncio Conceição

21/02/2025 - 14:00 ÀS 16:00	
PROFESSOR II - AMPLA CONCORRÊNCIA	
INSCRIÇÃO	NOME
15392	Silvania Silva Santos Ferreira
10443	Fernanda Fagundes das Mercês
08965	Alessandra Machado Mori
11692	Luciana Xavier Cirino
15814	Lorena Ohana Dias Gomes
10632	Karine Mattos Camargo
10505	Julianne Ribeiro Arthur Cortes Santos
11048	Rodrigo de Oliveira Mendes

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

PORTARIA Nº002/SEMED/2025.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – **DESIGNAR** a servidora **EUCIMAR JACINTO**, Matrícula 1963/11, Diretora Adjunta de Unidade Escolar (DOQ Nº. 02, de 02 de janeiro de 2025, página 20) como Tomadora de adiantamento da Escola Municipal Leopoldo Machado.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 19/02/2025.

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 36 – Quarta-Feira, 19 de Fevereiro de 2025 – Ano XXXIV - Página 9

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Portaria nº 015/SEMUR/2025 - Tornar público o **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 007/2025**, destinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - PMQ**, em obra de infraestrutura, drenagem e pavimentação das Ruas: Angorá, Belgrado, Bucarest, Corrientes, Dublin, Estocolmo, Madrid, Praga, Roma, Rosário e Varsóvia, Bairro Vila Central, no Município de Queimados/RJ. Emitido em 18 de fevereiro de 2025 através do processo nº **426/2025-E**, em nome do Requerente.

AMANDA BARRETO RODRIGUES
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat.: 14345/01 – PMQ

Atos do Conselho Municipal de Turismo

ATO Nº 01/COMTUR/2025

O presidente do Conselho Municipal de Turismo de Queimados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** todos os membros do Conselho Municipal de Turismo para a reunião extraordinária do COMTUR, a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2025, às 15h, de forma presencial no Endereço: Rua Otília, 1496 – 3º piso, Queimados/RJ (Prédio do Ministério Público, ao lado da SEMDEHPROC).

1. Reativação das atividades do conselho;
2. Conferência municipal de turismo;
3. Informes a assuntos gerais;

Rômulo Ferreira Sales
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

Atos do Poder Legislativo

ATO nº005/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2025**:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº005/2025

Autor: Mesa Diretora

Assunto: "Altera a Resolução nº169/17 e dá outras providências".

Art. 1º - O Regimento interno da Câmara Municipal de Queimados, aprovado pela Resolução nº. 169, de 12 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 34

III -

c) apresentar ao Plenário, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o balancete relativo às verbas recebidas e às despesas do mês anterior;

“Art. 124 -

§1º O tempo destinado ao orador na Tribuna, para abordagem de tema livre, será de, no máximo, 10 (dez) minutos, permitidos apertes, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) minutos aos líderes.”

“Art. 140 -

IV -

b) revogado

“Art. 196 – “O Projeto de Lei e o Projeto de Resolução somente poderão ser lidos no expediente após análise prévia da Comissão de Constituição e Justiça, que verificará sua constitucionalidade formal e material, tanto por ação quanto por omissão ou vício de iniciativa, ressalvados os casos previstos neste Regimento Interno..”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Queimados, 19 de fevereiro de 2025

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 36 – Quarta-Feira, 19 de Fevereiro de 2025 – Ano XXXIV - Página 10

ATO DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº. 006/2025

Requerimento de Criação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) nº. 001/2025, subscrito pelo Senhor Vereador François de Oliveira Freitas, “com a finalidade de investigar a aplicação e a efetividade das compensações ambientais realizadas no âmbito do município de Queimados”.

Em, 19/02/2025.

Verifico a existência de número suficiente de assinaturas e fato determinado, pelo que julgo atendidas as exigências do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e do art. 75, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores (RICV). Diante disso, determino a publicação do requerimento e a constituição da Comissão, a qual, deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias.

Publique-se.

THOMAS JEFFERSON ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
08/041/2025
17 FEV 2025
REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE CPI Nº. 001/2025
(Do Vereador Senhor François de Oliveira Freitas e Outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar a aplicação e a efetividade das compensações ambientais realizadas no âmbito do município de Queimados.

Sr. Presidente,

Nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal e em conformidade com o artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, requeiro a Vossa Excelência a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), composta por 03 (três) membros, com prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, para investigar a aplicação e a efetividade das compensações ambientais realizadas no âmbito do município de Queimados.

JUSTIFICATIVA

Os Vereadores signatários, com fundamento no artigo 75 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propõem a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na aplicação das compensações ambientais no município.

Considerando que é dever dos Vereadores fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal, e que a compensação ambiental é um mecanismo essencial para mitigar impactos negativos de empreendimentos sobre o meio ambiente, é imprescindível verificar se os recursos destinados a essa finalidade estão sendo aplicados de forma adequada, transparente e eficaz.

Nos últimos anos, foram registrados denúncias e indícios de que os investimentos em compensação ambiental não estão sendo utilizados conforme as normativas ambientais, gerando impactos prejudiciais ao equilíbrio ecológico e à qualidade de vida da população.

A Comissão Parlamentar de Inquérito terá como objetivos principais:

- Verificar a destinação dos recursos públicos destinados às compensações ambientais e avaliar se estão sendo utilizados de acordo com a legislação vigente;
- Investigar a efetividade das compensações ambientais, analisando se as medidas adotadas realmente mitigam os impactos ambientais gerados pelos empreendimentos no município;
- Fiscalizar a transparência e controle desses investimentos, prevenindo eventuais irregularidades, fraudes ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- Identificar os responsáveis por eventuais desvios ou má gestão, garantindo a devida responsabilização dos agentes públicos e privados envolvidos;
- Examinar contratos e convênios firmados para execução das compensações ambientais, verificando se há cumprimento dos requisitos técnicos e legais.

Diante da relevância do tema e da necessidade de preservar a integridade ambiental do município, impõe-se uma completa investigação para que sejam adotadas providências cabíveis, garantindo o cumprimento das obrigações ambientais e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Assim, solicitamos a imediata instalação da CPI, respaldada pelas assinaturas que acompanham esta proposta, para que esta Casa de Leis cumpra seu papel fiscalizador e atue em defesa do meio ambiente e do interesse público.


François de Oliveira Freitas
VEREADOR

Queimados, 17 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 36 – Quarta-Feira, 19 de Fevereiro de 2025 – Ano XXXIV - Página 11

ATO DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº. 007/2025

Satisfeitos os requisitos do art. 75, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores, para a composição dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2025:

RESOLVE

I – Designar para compô-la, na forma deliberada pelo Plenário na 02ª Sessão Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2025, com analogia ao previsto no § 2º do artigo 76 da Câmara Municipal de Queimados, os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2025:

Vereador FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS – Presidente

Vereador RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA – Membro

Vereador JACKSON DA SILVA COELHO – Membro

Queimados, 19 de fevereiro de 2025.

THOMAS JEFFERSON ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Queimados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE CPI Nº 020/2025

(Do Vereador Senhor Branco Vira Virou e Outros)

08/04/2025
17 FEV 2025

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a falta de água no município de Queimados e possíveis irregularidades na prestação dos serviços de abastecimento e distribuição de água tratada pela empresa Águas do Rio.

Sr. Presidente,

Os termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal e em conformidade com o artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, requero a Vossa Excelência a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), composta por 03 (três) membros, com prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, para investigar a falta de água no município e as possíveis irregularidades na prestação dos serviços pela empresa Águas do Rio.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se no dever constitucional e regimental dos Vereadores de fiscalizar os serviços públicos e zelar pelos interesses da população de Queimados. Diante do número expressivo de denúncias e reclamações de munícipes sobre a precariedade do abastecimento de água, oscilação do fornecimento e a suposta cobrança indevida por parte da empresa Águas do Rio, faz-se necessária uma apuração criteriosa e aprofundada dos fatos.

É de conhecimento público que a população de Queimados vem enfrentando graves problemas relacionados ao abastecimento de água, que incluem:

- ✓ Falta de abastecimento regular de água em diversos bairros do município;
- ✓ Cobrança de tarifas mesmo em períodos de desabastecimento;
- ✓ Problemas estruturais na rede de distribuição;
- ✓ Possíveis falhas na prestação dos serviços de reparo e recomposição do pavimento em vias públicas após obras realizadas pela concessionária.

Diante dessas questões, faz-se imprescindível a instauração de uma CPI para investigar as causas do problema, verificar o cumprimento do contrato de concessão e responsabilizar eventuais envolvidos em omissões ou falhas na prestação do serviço público essencial de abastecimento de água.

A presente solicitação cumpre todos os requisitos legais e regimentais para a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito e conta com as assinaturas de pelo menos um terço dos membros da Câmara, conforme exige o § 1º do artigo 75 do Regimento Interno.

Diante do exposto, requeremos a leitura deste requerimento em Plenário e a imediata instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, para que se iniciem os trabalhos de investigação e fiscalização.

Queimados, 07 de fevereiro de 2025.

BRANCO VIRA VIROU
VEREADOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 36 – Quarta-Feira, 19 de Fevereiro de 2025 – Ano XXXIV - Página 12

ATO DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº. 008/2025

Requerimento de Criação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) nº. 002/2025, subscrito pelo Senhor Vereador Cristiano Rosa de Oliveira (Branco Vira Virou), “com a finalidade de investigar a falta de água no município de Queimados e possíveis irregularidades na prestação dos serviços de abastecimento e distribuição de água tratada pela empresa Águas do Rio”.

Em, 19/02/2025.

Verifico a existência de número suficiente de assinaturas e fato determinado, pelo que julgo atendidas as exigências do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e do art. 75, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores (RICV). Diante disso, determino a publicação do requerimento e a constituição da Comissão, a qual, deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias.

Publique-se.

THOMAS JEFFERSON ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Queimados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE CPI Nº 022/2025

(Do Vereador Senhor Branco Vira Virou e Outros)

08/04/2025
17 FEV 2025

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a falta de água no município de Queimados e possíveis irregularidades na prestação dos serviços de abastecimento e distribuição de água tratada pela empresa Águas do Rio.

Sr. Presidente,

Os termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal e em conformidade com o artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, requero a Vossa Excelência a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), composta por 03 (três) membros, com prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, para investigar a falta de água no município e as possíveis irregularidades na prestação dos serviços pela empresa Águas do Rio.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se no dever constitucional e regimental dos Vereadores de fiscalizar os serviços públicos e zelar pelos interesses da população de Queimados. Diante do número expressivo de denúncias e reclamações de munícipes sobre a precariedade do abastecimento de água, oscilação do fornecimento e a suposta cobrança indevida por parte da empresa Águas do Rio, faz-se necessária uma apuração criteriosa e aprofundada dos fatos.

É de conhecimento público que a população de Queimados vem enfrentando graves problemas relacionados ao abastecimento de água, que incluem:

- ✓ Falta de abastecimento regular de água em diversos bairros do município;
- ✓ Cobrança de tarifas mesmo em períodos de desabastecimento;
- ✓ Problemas estruturais na rede de distribuição;
- ✓ Possíveis falhas na prestação dos serviços de reparo e recomposição do pavimento em vias públicas após obras realizadas pela concessionária.

Diante dessas questões, faz-se imprescindível a instauração de uma CPI para investigar as causas do problema, verificar o cumprimento do contrato de concessão e responsabilizar eventuais envolvidos em omissões ou falhas na prestação do serviço público essencial de abastecimento de água.

A presente solicitação cumpre todos os requisitos legais e regimentais para a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito e conta com as assinaturas de pelo menos um terço dos membros da Câmara, conforme exige o § 1º do artigo 75 do Regimento Interno.

Diante do exposto, requeremos a leitura deste requerimento em Plenário e a imediata instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, para que se iniciem os trabalhos de investigação e fiscalização.

Queimados, 07 de fevereiro de 2025.

BRANCO VIRA VIROU
VEREADOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 36 – Quarta-Feira, 19 de Fevereiro de 2025 – Ano XXXIV - Página 13

ATO DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº. 009/2025

Satisfeitos os requisitos do art. 75, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores, para a composição dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito 002/2025:

RESOLVE

I – Designar para compô-la, na forma deliberada pelo Plenário na 02ª Sessão Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2025, com analogia ao previsto no § 2º do artigo 76 da Câmara Municipal de Queimados, os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito 002/2025:

Vereador CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA (BRANCO VIRA VIROU) – Presidente
Vereador JÚLIO CESAR ALMEIDA COIMBRA – Membro
Vereador LUIZ FELIPP CASTELANO – Membro

Queimados, 19 de fevereiro de 2025.

THOMAS JEFFERSON ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Queimados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE CPI Nº. 023/2025
(Do Vereador Senhor Rogerinho do Salão e Outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar possíveis irregularidades da ECORIOMINAS, especificamente no que se refere à instalação de vigas de metal no Rio Queimados e ao aterramento do rio, no âmbito do município de Queimados.

Sr. Presidente,

Nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal e em conformidade com o artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, requeiro a Vossa Excelência a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), composta por 03 (três) membros, com prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, para investigar a instalação de vigas de metal no Rio Queimados e ao aterramento do rio, no âmbito do município de Queimados.

JUSTIFICATIVA

Os Vereadores signatários, com fundamento no artigo 75 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propõem a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas pela ECORIOMINAS, relacionadas à instalação de vigas de metal no leito do Rio Queimados e ao aterramento do mesmo rio.

Considerando que é dever dos Vereadores fiscalizar os atos que impactam o meio ambiente e a qualidade de vida da população, e que a instalação de estruturas como vigas de metal em rios e o aterramento de cursos d'água podem causar danos ambientais significativos, é imprescindível verificar a regularidade de tais intervenções.

Nos últimos meses, foram registrados denúncias e indícios de que a ECORIOMINAS pode ter cometido irregularidades na execução de obras no Rio Queimados, comprometendo o equilíbrio ecológico e a segurança da população ribeirinha.

A Comissão Parlamentar de Inquérito terá como objetivos principais:

- Investigar as autorizações e licenças ambientais obtidas pela ECORIOMINAS para a realização das obras no Rio Queimados.
- Apurar se a instalação de vigas de metal e o aterramento do rio seguiram as normas técnicas e ambientais vigentes.
- Avaliar os impactos ambientais decorrentes das intervenções realizadas, incluindo a alteração do fluxo hídrico, a contaminação da água e a destruição da fauna e flora local.
- Identificar os responsáveis por eventuais irregularidades, negligências ou omissões na fiscalização das obras.
- Propor medidas para mitigar os danos ambientais causados e para evitar que novas intervenções irregulares ocorram.
- Examinar contratos e convênios firmados para a realização das obras, verificando se há cumprimento dos requisitos técnicos e legais.

Diante da relevância do tema e da necessidade de preservar a integridade ambiental do município, impõe-se uma completa investigação para que sejam adotadas providências cabíveis, garantindo o cumprimento das obrigações ambientais e a transparência na gestão dos recursos públicos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Assim, solicitamos a imediata instalação da CPI, respaldada pelas assinaturas que acompanham esta proposta, para que esta Casa de Leis cumpra seu papel fiscalizador e atue em defesa do meio ambiente e do interesse público.

Queimados, 17 de fevereiro de 2025.

Rogerinho do Salão
VEREADOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 36 – Quarta-Feira, 19 de Fevereiro de 2025 – Ano XXXIV - Página 14

ATO DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº. 010/2025

Requerimento de Criação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) nº. 003/2025, subscrito pelo Senhor Vereador Carlos Rogério Costa dos Santos, “com a finalidade de investigar possíveis irregularidades da ECORIOMINAS, especificamente no que se refere à instalação de vigas de metal no Rio Queimados e ao aterramento do rio, no âmbito do município de Queimados”.

Em, 19/02/2025.

Verifico a existência de número suficiente de assinaturas e fato determinado, pelo que julgo atendidas as exigências do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e do art. 75, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores (RICV). Diante disso, determino a publicação do requerimento e a constituição da Comissão, a qual, deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias.

Publique-se.

THOMAS JEFFERSON ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Queimados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE CPI Nº 003/2025
(Do Vereador Senhor Rogerinho do Salão e Outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar possíveis irregularidades da ECORIOMINAS, especificamente no que se refere à instalação de vigas de metal no Rio Queimados e ao aterramento do rio, no âmbito do município de Queimados.

Sr. Presidente,

Nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal e em conformidade com o artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, requeiro a Vossa Excelência a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), composta por 03 (três) membros, com prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, para investigar a instalação de vigas de metal no Rio Queimados e ao aterramento do rio, no âmbito do município de Queimados.

JUSTIFICATIVA

Os Vereadores signatários, com fundamento no artigo 75 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propõem a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas pela ECORIOMINAS, relacionadas à instalação de vigas de metal no leito do Rio Queimados e ao aterramento do mesmo rio.

Considerando que é dever dos Vereadores fiscalizar os atos que impactam o meio ambiente e a qualidade de vida da população, e que a instalação de estruturas como vigas de metal em rios e o aterramento de cursos d'água podem causar danos ambientais significativos, é imprescindível verificar a regularidade de tais intervenções.

Nos últimos meses, foram registrados denúncias e indícios de que a ECORIOMINAS pode ter cometido irregularidades na execução de obras no Rio Queimados, comprometendo o equilíbrio ecológico e a segurança da população ribeirinha.

A Comissão Parlamentar de Inquérito terá como objetivos principais:

- Investigar as autorizações e licenças ambientais obtidas pela ECORIOMINAS para a realização das obras no Rio Queimados.
- Apurar se a instalação de vigas de metal e o aterramento do rio seguiram as normas técnicas e ambientais vigentes.
- Avaliar os impactos ambientais decorrentes das intervenções realizadas, incluindo a alteração do fluxo hídrico, a contaminação da água e a destruição da fauna e flora local.
- Identificar os responsáveis por eventuais irregularidades, negligências ou omissões na fiscalização das obras.
- Propor medidas para mitigar os danos ambientais causados e para evitar que novas intervenções irregulares ocorram.
- Examinar contratos e convênios firmados para a realização das obras, verificando se há cumprimento dos requisitos técnicos e legais.

Diante da relevância do tema e da necessidade de preservar a integridade ambiental do município, impõe-se uma completa investigação para que sejam adotadas providências cabíveis, garantindo o cumprimento das obrigações ambientais e a transparência na gestão dos recursos públicos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Assim, solicitamos a imediata instalação da CPI, respaldada pelas assinaturas que acompanham esta proposta, para que esta Casa de Leis cumpra seu papel fiscalizador e atue em defesa do meio ambiente e do interesse público.

Queimados, 17 de fevereiro de 2025.

Rogerinho do Salão
VEREADOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 36 – Quarta-Feira, 19 de Fevereiro de 2025 – Ano XXXIV - Página 15

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº. 011/2025

Satisfeitos os requisitos do art. 75, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores, para a composição dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito 003/2025:

RESOLVE

I – Designar para compô-la, na forma deliberada pelo Plenário na 02ª Sessão Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2025, com analogia ao previsto no § 2º do artigo 76 da Câmara Municipal de Queimados, os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito 003/2025:

Vereador CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS – Presidente

Vereador WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA SAMPAIO – Membro

Vereador PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR – Membro

Queimados, 19 de fevereiro de 2025.

THOMAS JEFFERSON ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Queimados